

METALRICA S/A.

Indústria de Artefatos de Metais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1963

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às nove horas, em sua sede social sita à Rua Maria Paula n. 35 — 1.º andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas desta sociedade, atendendo a convocação feita por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25 e 28 de fevereiro e 1 de março p.p. e na Gazeta Mercantil em 23 e 27 de fevereiro p.p. respectivamente. Havendo comparecimento total conforme se constatou pelo livro de presença de acionistas, foi aclamado presidente dos trabalhos o sr. Roberto Ugolini, que convidou a mim, Florencio Martins, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Por solicitação do sr. presidente li em voz alta o edital de convocação, a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que abaixo vão

transcritos: Convocação: — Metalrica S.A. Indústria de Artefatos de Metais. Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua Maria Paula, n. 35 — 1.º andar, nesta Capital, no próximo dia 5 de março, às nove horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a — aumento do capital social; b — reforma parcial dos estatutos; c — várias. São Paulo, 21 de fevereiro de 1963. Metalrica S.A. Indústria de Artefatos de Metais — Roberto Ugolini — Diretor Presidente. Proposta da Diretoria: A diretoria da Metalrica S.A. — Indústria de Artefatos de Metais, tendo em vista o desenvolvimento que a sociedade vem obtendo em seus negócios, vem apresentar e expor, aos srs. acionistas a seguinte proposta: a) que seja elevado o seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a serem subscritos pelos srs. acionistas; b) modificar o artigo 5.º dos estatutos sociais, que passará ter a seguinte redação. Artigo 5.º: — O capital da sociedade é de Cr\$ 20.000.000,00

(vinte milhões de cruzeiros) dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. As ações são nominativas ou ao portador e indivisíveis, não podendo cada uma ter mais de um titular. § único: A conversão das ações nominativas em ao portador ou vice-versa, será feita a requerimento do interessado, mediante o pagamento de uma taxa fixa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação. Sendo de grande interesse para a sociedade a proposta acima referida, solicitam a aprovação da mesma, após ser ouvido o Conselho Fiscal, consoante determina a lei. São Paulo, 25 de fevereiro de 1963. (aa) Roberto Ugolini Ricardo Leite Netto e Luiz Michelangelo Arduin. Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal desta sociedade, examinando a proposta da diretoria datada de 25 de fevereiro p.p., para o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), assim como a alteração parcial de seus estatutos, nas condições ali expostas

são de parecer que a mesma vem atender as necessidades desta sociedade, motivo pela qual recomendamos-na a aprovação dos srs. acionistas. São Paulo, 28 de fevereiro de 1963. (aa) Gennaro D'Elia, João Lizanco e Remo Trieste Santoro. Fina a leitura esclarece o sr. presidente que a lei das sociedades anônimas, em seu artigo 111.º estabelece o direito de preferência aos acionistas para a subscrição do aumento do capital, pelo que deu a palavra aos mesmos. A seguir, cada um per si, declaram renunciar ao seu direito de preferência para a referida subscrição. Com a palavra o sr. Roberto Ugolini, diretor presidente da Indústria Brasileira de Condutores Elétricos S.A. e da Alumínio "Couraça" S.A. declarou que subscreverá a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em nome da Indústria Brasileira de Condutores Elétricos S.A. e de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), em nome de Alumínio "Couraça" S.A. e autoriza desde já, que as referidas quantias sejam deduzidas dos respectivos créditos em contas correntes. Ouvidos os presentes, foram todas as

propostas aceitas por unanimidade, tendo deixado de votar os interessados e os impedidos por lei. Com a palavra o sr. Sergio Roberto Ugolini, esclarece que tendo a assembleia deliberado sobre a ordem do dia e não havendo mais assuntos a tratar, propunha o encerramento dos trabalhos uma vez consultados os presentes e como estes não se manifestassem, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os presentes. (aa) Roberto Ugolini — Presidente, Florencio Martins — secretário, Roberto Ugolini, Florencio Martins, p. Alumínio Couraça S.A. — Roberto Ugolini — Diretor presidente, Ricardo Leite Netto, Amabile Maria Luiza Leite, Sergio Roberto Ugolini, Luiz Michelangelo Arduin e João Martinez.

Certificamos estar de acordo com o original.
Roberto Ugolini
Presidente
Florencio Martins
Secretário

Lista dos subscritores do aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00

N.º de Ordem	NOME E QUALIFICAÇÃO	Ações que possui
1 —	ALUMINIO "COURAÇA" S. A. — Firma industrial, brasileira, com sede à rua Maria Paula, n. 35 — 3.º andar — nesta Capital	5.000
2 —	INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONDUTORES ELETRICOS S. A. — firma industrial brasileira, com sede à rua Maria Paula, n. 35 — 3.º andar, nesta Capital	—
TOTAL		5.000

AÇÕES QUE SUBSCREVE	VALOR EM CR\$	INTEGRALIZAÇÃO CREDITOS EM C/C	REALIZAÇÃO
7.500	7.500.000,00	7.500.000,00	Integral
2.500	2.500.000,00	2.500.000,00	Integral
10.000	10.000.000,00	10.000.000,00	—

Roberto Ugolini
Presidente

Florencio Martins
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que METALURGICA S. A. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 222.744, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 4 de abril de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de março de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária que a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Brito, Secretário: Cleide Maria Forte. (284.358 — Cr\$ 13.900,00)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"CAGESP"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1963

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas, em sua sede social, situada nesta Capital, à Rua XV de Novembro, n. 228 — 9.º andar, reuniram-se os acionistas da Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Estado de São Paulo", respectivamente, dos dias 23, 26, 27 e 23, 24 e 26 do mês de março último. Assinado o "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações exigidas por lei, verificou-se haverem comparecido acionistas em número suficiente para o regular funcionamento desta Assembleia. Assumindo a presidência dos trabalhos na forma estatutária, o sr. Arthur André, Diretor Presidente da Companhia, convi-

dou a mim, Saul Ferraz, para secretariá-los, ficando, assim, legalmente constituída a mesa. Declarando instalada a Assembleia, o sr. Presidente procedeu à leitura da ordem do dia, contida nos mesmos editais de convocação do seguinte teor:

"Com panhia de Armazéns Gerais do Estado de S. Paulo. Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia à Rua XV de Novembro, 228 — 9.º andar, às 15 horas do dia 2 de abril de 1963, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) — efetivação do aumento do capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 1962; b) — consequente alteração dos Estatutos Sociais; c) — outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 21 de março de 1963 a) Arthur André — Presidente"

Passando ao primeiro item da ordem do dia, o sr. Presidente declarou que, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 20 de dezembro do ano passado, se achava em discussão o laudo de avaliação relativo aos imóveis com o qual o Centro Estadual de Abastecimento S.A. "CEASA" pretendia realizar a subscrição do aumento de capital autorizado na mesma ocasião. Em seguida, com a presença dos três peritos para prestarem os esclarecimentos que fossem julgados necessários pelos srs. acionistas, procedeu à leitura do referido documento, que é do seguinte teor:

"Laudo

Os infra-assinados, avaliadores nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo, realizada em 20 de dezembro de 1962, para procederem a avaliação do bem imóvel abaixo descrito, com o qual o Centro Estadual de Abastecimento S.A. "CEASA", integralizará ações que subscreverá em próximo aumento de capital da primeira sociedade, supra indicada, após desempenharem a sua incumbência, vem apresentar o resultado de seu trabalho, após cuidadoso exame, inclusive dos valores apresentados pela CEASA, como segue:

01 — Descrição Geral

O terreno avaliado se compõe de área de 25.077,30 mt. 2 (vinte e cinco mil, setenta e sete e meio metros quadrados), em solo urbano, plano, situado à margem esquerda do Rio Pinheiros, em quota superior a das enchentes máximas do citado rio, encontrando-se em zona industrial, distante do centro desta Capital, mais ou menos 15 km., tendo como acessos as vias figuradas no Anexo n. 1, perfazendo uma figura geométrica de forma de trapézio, cujas confrontações são descritas como segue:

"O poligonal que delimita a área, começa no ponto P1, de onde segue em linha reta medindo 245,89 metros lineares, atingindo o ponto P2, e confrontando com a Rua Projetada de frente ao imóvel de propriedade da Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A.; daí, defletindo à esquerda, com um ângulo interno de 90º segue numa linha reta medindo 100,16 metros lineares, pelo alinhamento da rua Projetada do CEASA, atingindo o ponto P3; daí, defletindo à esquerda com um ângulo interno de 90º, segue numa linha reta medindo 254,20 metros lineares, pelo alinhamento da rua Projetada do CEASA, atingindo o ponto P4; daí, defletindo à esquerda, com um ângulo interno de 85º 36', seguindo em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal. Esquerda do Rio Pinheiros, ou terrenos de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana — Pátio da Cidade Universitária, numa distância de 100,46 metros lineares, até encontrar o ponto P1, ponto de partida do perímetro descrito, formando o primeiro alinhamento com o último, entre si, um ângulo interno de 94º 24'.

02 — Aquisição — O terreno, objeto da presente avaliação, foi adquirido em maior área, pela sua titular — Centro Estadual de Abastecimento S. A. — CEASA, pela transcrição n. 45.922 — Livro n. 3 — AH, folhas 97, em 19-8-60. Registro da 10.ª circunscrição de Imóveis da Comarca da Capital.

03 — Valor — Considerando as diversas condições em relação ao dito terreno, urbanístico e melhorias realizadas nas vias de acesso ao mesmo, inclusive pavimentação das ruas limitrofes, somos de parecer que ao mesmo seja dado o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

São Paulo, 14 de janeiro de 1963.

a) Eng. Francisco Costa
a) Eng. Miron Resnik
a) Eng. Abel da Veiga Araújo.

Colocada em votação a matéria, foi o laudo de avaliação unânime e irrevocavelmente aprovado, com observância de todas as formalidades e abstenções legais. Em seguida, declarou que, tendo sido esgotado o prazo de trinta dias, contados da publicação da ata dessa Assembleia realizada em 20 de dezembro de 1962, no Diário Oficial do Estado, e no jornal "O Estado de São Paulo", de 18 e 15 de janeiro do corrente ano e respectivamente, sem que tivesse havido o exercício do direito de preferência que a lei assegura aos acionistas pre-existentes, convidava o Centro Estadual de Abastecimento S. A. (CEASA), devidamente representado por seus Diretores Presidente e Financeiro, srs. Angelo Zanini e Alberto Gomes Caselli, a formalizarem o boletim de subscrição do aumento de capital autorizado, isto é, de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), representado pela emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, realizando a dita subscrição com a conferência dos imóveis descritos e avaliados no laudo acima transcrito e aprovado. Em seguida, os srs. Angelo Zanini e Alberto Gomes Caselli, na qualidade de representantes legais da mesma sociedade, subscreveram todo aumento de capital, de acordo com o boletim de subscrição que vai em separado, tendo, no ato, declarado que, devidamente autorizado por Assembleia dessa sociedade, aceitavam o valor atribuído aos mesmos imóveis e os transferiam, assim como todo o jús. domínio, posse e ações, a eles relativos, neste mesmo ato, ao patrimônio da Companhia de São Paulo, como realização da subscrição. Face a essa manifestação, o Sr. Presidente declarou inteiramente subscrito e realizado o aumento de capital acima referido e incorporados aos mesmos imóveis, ao patrimônio desta Companhia. Ainda, com a palavra, o Sr. Presidente declarou que, em consequência, a redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais em vigor deveria ser alterada para "Artigo 5.º — O Capital social é de oitocentos e vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 822.300.000,00), dividido em oito-

centas e vinte e duas mil e trezentas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma", o que foi unanimemente aprovado pelos acionistas presentes, com observância das formalidades legais. Em seguida, a Assembleia determinou que ficasse ao critério da Diretoria da Companhia a fixação dos honorários devidos aos srs. peritos pelo trabalho que apresentaram a autorizada, desde já, a emitir as cautelas de ações correspondentes. — Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo solicitado o uso da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, a qual depois, lida, e aprovada vai ser assinada pelos presentes. — São Paulo, 2 de abril de 1963.

Arthur André
Presidente da Assembleia
Saul Ferraz
Secretário da Assembleia
Dr. Milton Nogueira Brando —
Pela Fazenda Estadual e pelo Patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo
José Dingo Bastos
João Baptista da Rocha Correa
Saul Ferraz
Arthur André
Raphael Laus
João Abeld
Angelo Zanini
Diretor Presidente do CEASA
Alberto Gomes Caselli
Diretor Financeiro do CEASA
Peritos:
Eng. Francisco Costa
Eng. Miron Resnik
Eng. Abel da Veiga Araújo
É a presente cópia autêntica e fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo, realizada às 15.00 horas, do dia 2 de abril de 1963.
Arthur André
Presidente da Assembleia
Saul Ferraz
Secretário da Assembleia
(284.190 — Cr\$ 11.200,00)

DOCUMENTO PERDIDO

Declaro haver de estraviado o seguinte documento: Carta Nacional de Habilitação de Motorista Profissional n. 668.573. P.O.V. n. 446.981 de São Paulo.
São Paulo, 23 de abril de 1963.
Francisco de Assis Freitas Faria
(296.395 — Cr\$ 250,00) (24/25/26)